



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

Novo Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

DADOS GERAIS

OBJETO(resumo): Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de **mobiliário corporativo** destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023 (Processo nº 08550.000206/2023-10 do MJ).

Início do acolhimento das Propostas.....: Dia 09/08/2024 às 08:00h
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS.....: Dia 26/08/2024 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 26/08/2024 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras
Sistema: Comprasnet
UASG: 925037
Pregão Eletrônico: 90028/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PREGOEIRO DESIGNADO: Antônio Pereira da Costa Neto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet nos sites www.gov.br/compras ou [www.mpap.mp.br\(no link licitações\)](http://www.mpap.mp.br(no link licitações)), ou na sala do Pregoeiro/Divisão de Contratações localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883.

Pedidos de esclarecimentos e Impugnação : Até o dia 21/08/2024 preferencialmente pelo link https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/ . Obs.: Caso haja algum problema de acesso no link, o interessado poderá enviar cópia do pedido(esclarecimento ou impugnação) ao e-mail licitacoes@mpap.mp.br , conforme regras contidas no Edital.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet : 0800-978-9001.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ÍNDICE

PREÂMBULO.....	3
1 EMBASAMENTO LEGAL.....	3
2 OBJETO	4
3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES	6
5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	6
6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	7
7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIF. INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS..	8
8 ETAPA DE LANCES.....	9
9 MODO DE DISPUTA.....	10
10 JULGAMENTO	14
11 HABILITAÇÃO.....	15
12 FASE RECURSAL.....	21
13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
14 PREÇO E DOTAÇÃO	22
15 CONDIÇÕES DO AJUSTE	23
16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA	24
17 RECEBIMENTO DO OBJETO.....	24
18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	25
19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	33
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	34
ANEXO III – E.T.P.	45
ANEXO IV – Modelo de Declarações.....	46
ANEXO V – Minuta do Contrato	47



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

PREÂMBULO

O **Ministério Público do Estado do Amapá**, com endereço no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, inscrito no CNPJ sob o nº 34.869.354/0001-99, isento de inscrição estadual, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 484/2023-SG/MP-AP, de 31 de março de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de **mobiliário corporativo** destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023 (Processo nº 08550.000206/2023-10 do MJ), regido principalmente pela seguinte legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006; instrumentos normativos e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as demais condições fixadas neste edital e anexos.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>), nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado **o início da sessão conforme página inicial do Edital**.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://www.mpap.mp.br> no link “licitações”.

O valor total estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.138.118,39**, conforme apresentado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, contido no presente Edital. O valor total estimado para cada ITEM é também o valor máximo aceitável conforme o contido no TR e ETP.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta do Elemento 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios; Ação: 2548 - Realizar Atendimento Operacional Técnico – Administrativo; Programa de Trabalho: 03.091.0108 – Governança e Gestão Estratégica.

1 EMBASAMENTO LEGAL

1.1 O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006; instrumentos normativos e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as demais condições fixadas neste edital e anexos.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de **mobiliário corporativo** destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023 (Processo nº 08550.000206/2023-10 do MJ).

2.1.1 A licitação será realizada em 3(TRÊS) GRUPOS com um total de 12 ITENS.

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência(Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo III), parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)**.

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

f1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

f2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

f5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição, em empresas em consórcios ou estrangeiras.

g) Demais vedações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, temos as seguintes regras:

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos

Pregão Eletrônico nº 028/2024-MPAP – Processo nº 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as exigências e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no item “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, preferencialmente no endereço eletrônico https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/. Obs.: Caso haja algum problema de acesso no link, poderá enviar cópia do pedido (esclarecimento ou impugnação) pelo e-mail licitacoes@mpap.mp.br.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada preferencialmente no endereço eletrônico https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/. Obs.: Caso haja algum problema de acesso no link, poderá enviar cópia do pedido(esclarecimento ou impugnação)pelo e-mail licitacoes@mpap.mp.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao Pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivado pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 No campo de mensagens ou esclarecimentos serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o sistema(site) com frequência.

5.9 O **cadastro da proposta no sistema**, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, **das condições nele estabelecidas**.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e Modelo de Proposta no Anexo II.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 6.1.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 6.1.4** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.1.5** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de objeto, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.6** Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete se for o caso. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 6.1.6.1** Os preços unitários e total deverão possuir até 02 (duas) casas decimais.
- 6.1.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 6.1.8** A licitante melhor classificada do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 8.14. deste Edital, de acordo com o Modelo que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações complementares ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e respectivo cargo na licitante. Podendo apresentar proposta ou declarações com assinatura digital conforme a legislação vigente.
- 6.1.9** A proposta deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação antes da fase de lances;
- c) Estipule preços inexecutáveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.1.1 Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário do(s) item(ns)**.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R\$ 1,00 (um real)** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, o procedimento obedecerá ao subitem a seguir:

8.8.1 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno, o próprio sistema eletrônico irá identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 O modo de disputa será o informado no sistema eletrônico.

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida. Caso permaneça o empate, será adotada a ordem de sorteio em sistema eletrônico.

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes. Esta regra vale para cada item ou preço global.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo informado pelo Pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, prorrogável a critério do Pregoeiro e a partir de solicitação fundamentada, enviar a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.15 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA

9.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 9.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 9.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 9.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 9.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 9.11.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 9.11.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 9.11.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 9.11.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 9.11.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 9.11.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 9.11.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 9.11.2.2. empresas brasileiras;
 - 9.11.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.11.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.12.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 9.12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 9.12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 9.12.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- 9.12.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.12.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 JULGAMENTO

10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

10.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

10.3 Será desclassificada a proposta que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.4 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.5 O licitante melhor classificado, A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, poderá ser convocado a apresentar no prazo previamente estipulado, durante a sessão pública virtual, MAIORES INFORMAÇÕES sobre o objeto ofertado. A empresa que não apresentar as informações dentro do prazo solicitado poderá ser desclassificada no ITEM e automaticamente no grupo correspondente se for o caso.

10.6 O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o Pregoeiro imediatamente após a finalização da fase de lances do ITEM. **Deverá verificar se o Pregoeiro solicitou negociação no sistema.** Esta negociação será feita diretamente com o Pregoeiro no chat de mensagens do(s) referido(s) ITEM(NS) na sessão (ou campo correspondente), na qual o licitante deverá responder se aceita a redução do preço. Caso o licitante não responda durante o prazo de 10 minutos (salvo se outro prazo for determinado pelo Pregoeiro), o Pregoeiro irá considerar o último preço ofertado pela licitante para o julgamento da aceitabilidade da proposta. Caso necessário, o Pregoeiro fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.7 O pregoeiro poderá solicitar ao representante da empresa quantas vezes forem necessárias a correção da planilha da proposta da empresa, desde que não se altere (para maior) o valor total ofertado para o(s) ITEM(NS). O pregoeiro poderá estipular um prazo para



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

a correção da planilha, podendo ser desclassificada a proposta que não cumpra com o solicitado.

10.8 Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo II, com o valor do preço final alcançado, preenchendo a proposta de forma clara e inequívoca, sem dupla interpretação.

10.9 Para julgamento da proposta, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar folder ou demais dados do objeto.

10.10 O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

10.13 No julgamento da proposta, não será(ão) aceito(s) o(s) Grupo(s) da Proposta em que não foi aprovado um ou mais itens internos do Grupo, caso a licitação for por grupo. Todos os itens do Grupo tem que estar atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

10.14 Se a oferta estiver com indício de inexequibilidade (abaixo de 50% do valor estimado conforme Art. 34 da IN73/2022-SEGES/ME c/c o item 7.3, alínea "c" do Edital), o Pregoeiro poderá solicitar, juntamente com a proposta ajustada, a justificativa com a demonstração da viabilidade da proposta.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante melhor classificada poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. O Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada. O Pregoeiro fixará um prazo de no mínimo de 2(duas) horas, para a licitante, após convocada, enviar os documentos de Habilitação via sistema. O prazo poderá ser prorrogável a critério do Pregoeiro e a partir de solicitação fundamentada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- b) **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;
 - b.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - b.3)** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

b.4) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

11.5.4 Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente quando for o caso.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- d) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- f) Deverá apresentar **demais documentos, incluindo declarações, atestados, certificados e documentos de capacidade técnica** exigido(s) no Termo de Referência.

11.5.5 Outros Documentos:

Preenchimento das declarações específicas, assinalando “sim” ou “não” nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

- a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos; Obs.: Microempresas e empresas de pequeno porte podem declarar “sim” mesmo que possuam alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

- b)** Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- c)** Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d)** Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e)** Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- f)** Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g)** Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

11.5.5.1 Demais declarações contidas no Anexo IV do Edital, que deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas. De preferência com a Assinatura Digital.

11.5.5.2 Caso o Pregoeiro verifique que faltou alguma das Declarações, mesmo após o recebimento dos documentos da empresa, poderá solicitar ao representante que encaminhe a(s) Declaração(ões) faltante(s) em novo prazo informado pelo Pregoeiro, sob o risco de desclassificação/inabilitação.

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.6.8 O Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: [:https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis](https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico: <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial. Essa consulta também será feita de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.7 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

11.7.1 Estando a documentação de habilitação da licitante melhor classificada em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

11.7.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.7.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

11.7.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 FASE RECURSAL

12.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação das razões recursais, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

12.8 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso, podendo o Pregoeiro encaminhar os autos para Adjudicação e Homologação.

12.9 Havendo recurso e contrarrazões, o Pregoeiro deverá decidir no prazo de 3(três) dias úteis após o fim do prazo das contrarrazões.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

14.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

14.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, montagem instalação, incluindo frete até o local de entrega designado pelo MP-AP, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização, salvo se disposto na Minuta do Contrato e TR.

14.4. Os recursos necessários para suporte do contrato, serão de acordo com a SOLICITAÇÃO DE COMPRA citada nos autos do processo.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Minuta de Contrato, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho ou Termo de Contrato pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1 Caso a nota de empenho ou Minuta de Contrato seja encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá **03 (três)** dias úteis para acusar seu recebimento da mesma forma. (salvo se disposição contrária no TR. e na Minuta do Contrato).

15.2.2 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.3 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

15.3.2 O aviso da nova sessão será publicado nos endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/> e ou www.mpap.mp.br (no link licitações)

15.3.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 O prazo de entrega(montagem e instalação) do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I(TR) neste edital e na minuta contratual.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a)** até a data final prevista para a entrega; e,
- b)** instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, montagem(se for o caso), seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte(salvo se disposição contrária no TR e Minuta do contrato):

- a)** Primeira Via da Nota Fiscal;
- b)** Nota Fiscal Fatura;
- c)** Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto do Fornecimento será entregue pela contratada conforme disposto no Termo de Referência e Minuta do Contrato;

17.1.1 No ato da entrega, o objeto será recebido pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a proposta.

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

17.1.2 Caso de ser constatado que o objeto entregue apresenta irregularidades, que não correspondam às especificações deste Edital ou não conferem com a proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição do objeto, pelos corretos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis(salvo outro prazo informado no TR, ETP ou Minuta do Contrato(se for o caso)) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.3 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.3.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis(salvo outro prazo informado no TR, ETP ou Minuta do Contrato), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.4 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas nos ANEXOS I e III, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias(salvo outro prazo informado no TR, ETP ou Minuta do Contrato), contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do objeto e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 16.3 deste edital e o atestado de recebimento e aceite pelo MP-AP.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua representação válida.

18.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.3 Antes do pagamento a contratada deve comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, na qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do objeto.

18.3 Os pagamentos obedecerão aos atos normativos em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame eletrônico ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa: moratória, em razão do atraso injustificado:

19.2.2.1 Multa: **moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia**, sobre o valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, até o máximo de 30% (trinta por cento), que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.2.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas;

19.2.5 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, em face das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.3.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

19.3.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.3.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.3.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.3.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MP-AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se expresso no TR e demais anexos.

20.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, do Estado do Amapá, disciplinando a matéria.

20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

20.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.mpap.mp.br (no link licitações), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico: www.mpap.mp.br (no link licitações).

20.19 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.

20.20 Na proposta de Preços e declarações será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Lei.

20.21 O representante da empresa deverá **ficar atento ao link de mensagens do sistema**, na qual o Pregoeiro fará solicitações referentes ao certame, e **caso não respondidas no prazo informado pelo Pregoeiro, a proposta poderá ser desclassificada ou a documentação inabilitada** (conforme o caso).

20.22 O Ministério Público do Estado do Amapá poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas/documentação ou para sua abertura.

20.23 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.24 A sessão pública poderá ser reaberta:

20.25 A sessão pública poderá ser reaberta: a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances. c) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat” da sessão ou no link de Avisos e esclarecimentos) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório. d) A convocação feita por e-mail (automaticamente pelo sistema eletrônico) dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

20.26 Fica desde logo esclarecido que todos os participantes deste Pregão, pelo simples fato de nele licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou expressa, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP) e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.

20.27 Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, no prazo de convocação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item de Sanções deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, salvo outro prazo disposto no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

20.28 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecimento(s) e análise(s) de proposta(s) ou documento(s) para a instrução do processo.

20.29 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

20.30 Após a abertura das propostas, o licitante não poderá alterar a marca/modelo (quando exigidas) ofertados na proposta inicial inserida no sistema, sob o risco de desclassificação.

20.31 As especificações técnicas da descrição contidas no Edital e anexos, servem como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser aceito objeto de melhor qualidade desde que se demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o Termo de Referência e com aprovação do setor requisitante do MPAP.

20.32 Havendo divergência, entre a especificação contida no Sistema “compras.gov.br” com a contida no Edital, por limitação do sistema eletrônico, **prevalecerão as especificações técnicas contidas no Termo de Referência/ETP (Anexos I e II do Edital) e no Modelo de Proposta (Anexo II do Edital).**

20.33 No sistema eletrônico, no caso de aquisição por grupo, para facilitar a condução do certame e obtenção de proposta mais vantajosa, utilizamos subitens agrupados, onde os subitens que estão presentes no grupo possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, a opção por grupo prestigia todos os subitens, evitando que nenhuma oferta seja oferecida se a licitação fosse separada, prejudicando este MPAP com a não aquisição de determinado item.



Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

20.34 Caso seja solicitada amostras, se for o caso, as regras estarão todas estabelecidas no Termo de Referência(Anexo I do Edital).

20.35 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Macapá, 30 de julho de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do EDITAL)

ATENÇÃO: Estão disponíveis para download o Edital, o Termo de Referência e demais anexos em mídia digital no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> ou no link https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/licitacoes , ou ainda no link <http://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=administrativo> com conteúdo da Sequência(histórico eletrônico) Seq.# 181(T.R.) do Processo Eletrônico nº 20.06.0000.0002172/2024-95. Caso necessário, também pode ser solicitado por e-mail (licitacoes@mpap.mp.br).



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/MP-AP
PROCESSO: 20.06.0000.0002172/2024-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de **mobiliário corporativo** destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023 (Processo nº 08550.000206/2023-10 do MJ).

A (empresa)..... inscrita no CNPJ
sob nº estabelecida
na....., nº ... , telefone nºs....., e-
mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes
preços e condições:

GRUPO 1: Mesas e Armários

ITEM	Especificação (Características Mínimas)	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm. Tampo confeccionado em MDP, com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC com no mínimo 2,0 mm de espessura. Sistema de fixação feita através de bucha e parafusos M6 em zamak. Armário credenza com 04 gav. 02 portas de correr confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura mínima, fita bordas em PVC 2,0mm. Sapata niveladora de piso em nylon. Portas de correr através de sistema deslizante em alumínio anodizado. Gavetas dotadas de corrediças em aço estampado com roldanas em nylon. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Gaveta para pastas suspensas, dotadas de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço. Pórtico formato de “U” confeccionado em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo	Unidade	06		

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	30x50x1,2 mm de espessura interligada a os pórticos através de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado. Travessas estruturais – 02 pçs 1256mm; em tubo de aço 30x50x1,2mm de espessura, fixadas nos engates do pórtico e sobre o armário. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
2	Mesa retangular medindo 1400x700x730 mm. Tampo confeccionado em MDP, com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC com mínimo de 2,0mm de espessura. Dotado de sistema para acomodação de cabos com 04 saídas independentes para o cabeamento. Sistema de fixação aos pés através de bucha metálica. Estrutura composta por pórticos em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2 mm de espessura interligada aos pórticos. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calha para passagem de fiação, p/acomodação da fiação, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi. Contendo pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Pannel frontal inferior confeccionado em MDP, com no mínimo 15 mm de espessura. Pintura interna em esmalte poliuretano fosco (cores dos acabamentos a definir). Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____	Unidade	15		
3	Estação de trabalho linear autoportante (individuais). Mesas de trabalho autoportantes medindo 1200x700 cada, compondo estação linear, com caixas de tomadas e calhas saia frontal inferior. Tampo confeccionado em MDF ou	Unidade	35		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estruturas laterais em 'U' compostas por pórticos em tubo 30x70 com 2,0mm espessura, e travessas superiores horizontais em tubo 30x50 mm com 1,2 mm de espessura, interligadas aos pórticos. Coluna central para subida da fiação, composta por 02 tubos verticais retangulares 50x50x1,2mm com afastamento entre si de 300mm formando um leito com divisor central para a acomodação separada de todo o cabeamento, com uma tampa vertical fixa e a outra com saque, ambas produzidas em chapa de aço 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi (cor a definir), espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calha estrutural dotada de divisores para acomodação da fiação e suporte para tomadas, confeccionada em chapa de aço 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi (cor a definir), com espessura mínima de 40 microns. Dotada de sistema para acomodação de cabos com 04 saídas independentes. Acabamento polido para o pórtico e para a coluna central pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns, dotadas de sapatas niveladoras de polipropileno injetado com Ø 63mm, haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
4	Mesa de reunião tipo bote medindo 3200x1170x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) ou MDP com, no mínimo, 25 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Painéis laterais confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF) de, no mínimo, 40 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato (cor a definir). Perfil de acabamento vertical em alumínio	Unidade	01		

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	embutido nos topos. Duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço com mínimo de 1,2 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi (cor a definir) com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso em alumínio com haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Pannel frontal; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com, no mínimo, 18 mm de espessura e pintura gofrato (cor a definir). Calha em “u” para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de duas caixas basculantes com mínimo de 14 pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (06 tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura com pintura eletrostática epóxi (cor a definir) com espessura mínima de 40 microns. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
5	Armário baixo 4 portas medindo 1600x470x730mm. Tampos confeccionados em fibra de madeira (MDF) ou MDP, preferencialmente o primeiro, com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira de média densidade (MDF) ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em (MDF) ou MDP, com 18 mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura mínima de 165°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	Unidade	08		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
6	Armário baixo 6 portas medindo 2400x470x730mm. Tampos confeccionados em fibra de madeira (MDF) de média densidade ou MDP, preferencialmente o primeiro, com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira de média densidade (MDF) ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em MDF ou MDP, com 18 mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas 08 255279 sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____	Unidade	15		
Preço Total do Grupo 1 (G1):					R\$

GRUPO 2: Cadeiras

ITEM	Especificação (Características Mínimas)	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
7	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Encosto estofado. Estrutura fixa: Produzida em tubo de aço com formato contínuo, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: Fabricado com estrutura interna em madeira anatômica compensada com espuma produzida em poliuretano injetado.	Unidade	25		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	Revestimento total feito por tecido de poliéster. Assento: Fabricado com estrutura interna em madeira anatômica compensada, com espuma produzida em poliuretano injetado com sistema de respiros e densidade controlada. Revestimento inferior feito por manta de 15 266650 polipropileno. Braços: formados pela extensão do encosto, fabricados em polipropileno injetado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 520mm. Altura do assento ao chão: 450mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura total da cadeira: 965mm. Largura total, com braços: 590mm. Profundidade total: 580mm. (medidas aproximadas). Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
8	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Estrutura fixa / pés: Fabricada em tubo de aço com formato contínuo, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 40mm de espessura; Braços: Fabricados em polipropileno injetado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 500mm. Altura do assento ao chão: 425mm. Largura do assento: 480mm. Profundidade do assento: 445mm. Altura total da cadeira: 910mm. Largura total, com braços: 610mm. Profundidade total: 640mm. Não deverá ser utilizado qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____	Unidade	10		
9	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço encosto estofado. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com	Unidade	100		

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100 mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em aproximadamente 30 mm e abaixar em aproximadamente 20 mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em, no mínimo, 4 posições feito por alavanca sob o assento e de fácil acesso. Regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, regulagens de 45 kg a 130 kg. Suporte do encosto que possibilite fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 70 mm em, no mínimo, 6 posições de travamento. Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
10	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço, possuindo sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em aproximadamente 30mm e abaixar em aproximadamente 20mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o	Unidade	10		

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	encosto, com bloqueio, no mínimo, 4 posições, feito por alavanca de fácil acesso. Possui regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, regulagens de 45kg a 130kg. Suporte do encosto que possibilite fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 85mm. Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada. Revestimento feito por tecido de poliéster. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 545 a 630mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1030mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
Preço Total do Grupo 2 (G2) : R\$					

GRUPO 3: Poltronas de Auditório

ITEM	Especificação (Características Mínimas)	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
11	Poltrona de auditório com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma de poliuretano injetada anatomicamente com densidade D50, espessura mínima de 80mm indeformável, com bordas arredondadas. Borda frontal do assento curvada. Contra assento com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 480mm x 470mm x 3mm de espessura. ENCOSTO: Internamente fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da	Unidade	331		

Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade D50, espessura de 80mm, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra encosto com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 710mm x 490mm x 3mm de espessura. APÓIA BRAÇOS apoios dos braços injetados em polipropileno texturizado com medida mínima de 60mm de espessura, 340mm de comprimento e 68mm de largura. PRANCHETA: Anti-pânico em formato trapezoidal largura de 300mm, altura de 225/200mm com espessura de 12mm com mecanismo anti-pânico. Construída por injeção de plásticos de alto impacto, interior com estrutura metálica de placa de aço de 3mm de espessura. Retorno automático por mola para que a prancheta fique sempre na posição totalmente recolhida. MECANISMO: Assento rebatível através de sistema mecânico anti-pânico com acionamento por mola com retorno do assento a posição vertical sempre que estiver fora de uso. Sistema de basculamento do assento através de mancais metálicos fixados à madeira dos assentos com buchas plásticas deslizantes para que se articule o assento sem provocar ruídos. ESTRUTURA LATERAL/PÉS: Injetada em plástico de engenharia com 655mm de altura em uma única peça monobloco. Conjuntos laterais fabricados em plástico de engenharia de alto impacto com 60mm de largura na sua estrutura, com sapatas de fixação ao piso de 75mm de largura e 340mm de comprimento. Acabamento da lateral externa das últimas poltronas de cada fileira deverá ser em lâmina de madeira com proteção superficial feita por verniz com tratamento ignífugo. Identificação de cada poltrona com etiquetas alfanuméricas. REVESTIMENTO: Em tecido poliéster ou couro sintético/ecológico (cor e padrão a ser definido). ESTRUTURA METÁLICA: Com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de 100 micros com propriedades de resistência a agente químicos. MEDIDAS: Encosto 490mm largura x 720mm altura. Assento 480mm largura x 470mm profundidade. Altura total da poltrona: 980mm; Profundidade poltrona aberta: 700mm; Largura entre eixos: (braços compartilhados) 555mm. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital).				
---	--	--	--	--

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

	Marca: _____ Modelo: _____				
12	Poltrona de auditório p/ pessoa obesa com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma de poliuretano injetada anatomicamente com densidade D50, espessura mínima de 80mm indeformável, com bordas arredondadas. Borda frontal do assento curvada. Contra assento com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 480mm x 470mm x3mm de espessura. ENCOSTO: Internamente fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade D50, espessura de 80mm, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra encosto com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 710mm x 490mm x3mm de espessura. APÓIA BRAÇOS apoios dos braços injetados em polipropileno texturizado com medida mínima de 60mm de espessura, 340mm de comprimento e 68mm de largura. PRANCHETA: Anti-pânico em formato trapezoidal largura de 300mm, altura de 225/200mm com espessura de 12mm com mecanismo anti-pânico. Construída por injeção de plásticos de alto impacto, interior com estrutura metálica de placa de aço de 3mm de espessura. Retorno automático por mola para que a prancheta fique sempre na posição totalmente recolhida. MECANISMO: Assento rebatível através de sistema mecânico anti-pânico com acionamento por mola com retorno do assento a posição vertical sempre que estiver fora de uso. Sistema de basculamento do assento através de mancais metálicos fixados à madeira dos assentos com buchas plásticas deslizantes para que se articule o assento sem provocar ruídos. ESTRUTURA LATERAL/PÉS: Injetada em plástico de engenharia com 655mm de altura em uma única peça monobloco. Conjuntos laterais fabricados em plástico de engenharia de alto impacto com 60mm de largura na sua estrutura, com sapatas de fixação ao piso de 75mm de largura e 340mm de comprimento. Acabamento da lateral externa das últimas	Unidade	11		

Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

poltronas de cada fileira deverá ser em lâmina de madeira com proteção superficial feita por verniz com tratamento ignífugo. Identificação de cada poltrona com etiquetas alfanuméricas. REVESTIMENTO: Em tecido poliéster ou couro sintético/ecológico (cor e padrão a ser definido). ESTRUTURA METÁLICA: Com tratamento de desengraxante, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de 100 micros com propriedades de resistência a agentes químicos. Medidas: Encosto 960mm largura x 720mm altura. Assento 950mm largura x 470mm profundidade. Altura total da poltrona: 980mm; Profundidade poltrona aberta: 700mm; Largura entre eixos: (braços compartilhados) 1.020mm. Conforme especificações mínimas e exigências constantes no Termo de Referência (anexo do Edital). Marca: _____ Modelo: _____				
Preço Total do Grupo 3 (G3) : R\$				

(Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais)

- Informar na proposta:
- Preços unitários e totais relativos ao(s) item(s) cotado(s) já inclusos todos os tributos, fretes para entrega em Macapá-AP (no endereço solicitado pela administração do MPAP), seguro, inclusive instalação e assistência técnica e quaisquer outras despesas inerentes para execução do objeto conforme o Termo de Referência e Minuta Contratual anexos do Edital;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua apresentação conforme regras contidas no Edital e seus anexos. O Pregoeiro poderá solicitar correção caso a proposta contenha prazo inferior;
- Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência e anexos do Edital;
- Marca/modelo que atenda às especificações técnicas mínimas (conforme o Termo de Referência);
- Prazo de garantia do objeto: conforme o termo de referência e/ou minuta do contrato.
- E demais exigências contidas no Termo de Referência, podendo o Pregoeiro solicitar estes documentos complementares em qualquer fase da licitação conforme regras do Edital e legislação vigente.
- Opcional a apresentação de "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, exceto se determinado no Termo de Referência.
- Informar Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO III – E.T.P.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **(Anexo III do EDITAL)**

ATENÇÃO: Estão disponíveis para download o Edital, o Termo de Referência e demais anexos em mídia digital no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> ou no link https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/licitacoes , ou ainda no link <http://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=administrativo> com conteúdo da Sequência(histórico eletrônico) Seq.# 180(E.T.P.) do Processo Eletrônico nº 20.06.0000.0002172/2024-95. Caso necessário, também pode ser solicitado por e-mail (licitacoes@mpap.mp.br).



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO IV – Modelo de Declarações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Modelo de Declarações

(Anexo IV do EDITAL)

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº _____
DECLARA:

- 1) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 2) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 3) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4) **DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP: DECLARAMOS** que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução** nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”. A vedação, conforme o §1º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e, de acordo com o §2º, “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”, e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.
- 5) **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, no art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/21 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade das declarações.

(Local e data)

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Pregão Eletrônico nº 028/2024-MPAP – Processo nº 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Assessoria de Planejamento e Contratações / MP-AP

ANEXO V – Minuta do Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

ATENÇÃO: Estão disponíveis para download o Edital, o Termo de Referência e demais anexos em mídia digital no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> ou no link https://www.mpap.mp.br/portal_licitacao/licitacoes , ou ainda no link <http://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=administrativo> com conteúdo da Sequência(histórico eletrônico) Seq.# 55(Minuta do Contrato) do Processo Eletrônico nº 20.06.0000.0002172/2024-95. Caso necessário, também pode ser solicitado por e-mail (licitacoes@mpap.mp.br).